

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL - SC

**PARECER Nº 001/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h:00min (nove horas), nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na Rua Bortolo Nespolo, nº. 610 – Centro do Município de Santiago do Sul/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e um (2021), dos gastos com saúde e EMITIR PARECER a respeito.

## INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros. Entre as finalidades, servem para garantir a participação regular dos cidadãos na:

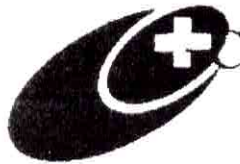
- Elaboração das diretrizes gerais das políticas de saúde e definição das metas vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde, visando acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde.
- Formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde, e
- No controle sobre a execução financeira das ações e políticas de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde, estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de “funcionário público”, para o Código Penal Brasileiro (Art. 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas as considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1 – O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Santiago do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santiago do Sul é de PARECER FAVORÁVEL a APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2 – A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório de Gestão Anual (RAG) do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde (CMS) segundo o planejamento



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL - SC

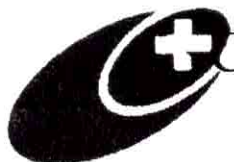
definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141/2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, da referida Lei Complementar 141/2012, opinando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3 – Este PARECER, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal, quanto aos demais órgãos superiores de fiscalização.

Durante o exercício de 2021, diversas foram as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde do município de Santiago do Sul, em atendimento à população usuária do SUS, para assegurar a UNIVERSALIDADE do ACESSO e a INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA, em todos os níveis de atenção. Tendo a Atenção Primária em Saúde (APS) como ordenadora dos serviços e Porta de Entrada do SUS. Através de serviços próprios, serviços contratados/contratualizados e a participação em Consórcio de Saúde (CIS/AMOSC), foram assegurados os serviços de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade (MAC).

Os serviços de Atenção Primária em Saúde (APS), são prestados pelo município na Unidade de Saúde em Família (USF), que absorve toda demanda na área ambulatorial, com atendimento médico, odontológico e de enfermagem. Oferece



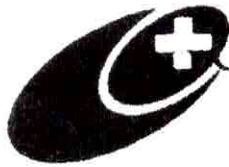
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL - SC

também serviços de fisioterapia, psicologia, nutricionista, serviço social, educador físico. Ainda, completa Assistência Farmacêutica Básica, fornecendo os medicamentos do componente municipal de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), adaptada à realidade local, onde elaborou juntamente com a equipe técnica e aprovada no Conselho Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Além dos medicamentos distribuídos contemplado pela REMUNE também é garantido conforme disponibilidade nos para compra nos Consorcio CIS AMOSC E CVC (Consorcio Velho Coronel) a inclusão de medicamentos de uso contínuos não padronizados; garante o fornecimento de insumos para diabetes, vacinas de rotina e campanhas através do sistema de imunização. Desenvolve os mais diversos programas e ações de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Desenvolve ações coletivas de promoção da saúde nas Escolas do município através do PSE Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável (prevenção a obesidade infantil), ações coletivas e individuais no Pólo da Academia da Saúde. Tendo como prioridade a promoção de saúde e a prevenção de doenças, através de orientações, formação de grupos ou atendimentos individuais, onde destaca-se os seguintes programas: saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde bucal, saúde do idoso, tabagismo, alimentação saudável entre outros. Oferece às gestantes o atendimento de pré-natal (médico, de enfermagem, nutricional), parto e puerpério, além das atividades coletivas no grupo de gestantes com a orientação e informação prestados pelos demais profissionais técnicos da UBS. Através da equipe de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) promove o cadastramento e acompanhamento de toda a população. Na Saúde da Mulher, são feitas as coletas do papanicolau (preventivo do câncer de colo uterino) livre demanda na UBS; a equipe técnica realizam visitas domiciliares (VD) mensais, orientam à população em relação ao autocuidado e na busca de estratégias de solução local dos problemas, em conjunto com a comunidade. Na Saúde Bucal, são realizados os procedimentos básicos como limpeza e profilaxia, restaurações, odontologia social (saúde bucal preventiva) escovação supervisionada até o fornecimento de próteses dentárias. Nos casos de maior complexidade, são encaminhados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, localizado no município de São Lourenço do Oeste, que realiza os procedimentos previstos para a população, tais como: endodontia, periodontia, e atendimento de pacientes especiais. Na ala Covid-19 são realizados atendimentos aos pacientes com sintomas respiratórios, gripais, com diagnóstico através de protocolo para covid-19, além de acompanhamento de pacientes pós Covid-19, que até o ano de 2020 os atendimentos eram compartilhados no mesmo espaço na UBS, diferencial que possibilitou qualidade no atendimento aos pacientes suspeitos para Covid-19.

Com relação a atenção primária de saúde a gestão da saúde proporcionou apoio a equipe técnica da APS para buscar alcançar os objetivos e metas dos Indicadores de Saúde do Programa Previne Brasil, com estratégias bem articuladas com a equipe técnica, gestão, ACS e comunidade desenvolveram ações para atingir o 3º melhor

81 3

8



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL - SC

posição no Estado de Santa Catarina no índice de satisfação em Saúde ISF do Ministério da Saúde. Isso é reflexo do apoio e trabalho de todos.

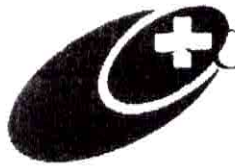
Através da Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador), realiza ações de proteção ao ambiente e ao meio, bem como busca assegurar o bloqueio dos agravos quando de surtos epidemias ou pandemias, orientando a população para os cuidados com os vetores, coleta de alimentos, análises de água para consumo humano entre outras, realizaram ações coletivas na comunidade e nas escolas municipais e estadual no município. Os usuários da Rede Básica que precisam de atendimento especializado são encaminhados para os locais de referência pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) da assistência ambulatorial e hospitalar e lhes é oferecido o transporte seja através de veículos próprio. Os procedimentos (consultas, exames ou outros) são prestados através do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede própria, referenciada ou através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMOSC (CIS/AMOSC). Eventualmente compra direta de serviços através de licitações, credenciamentos entre outros. Todos os serviços encaminhados são regulados através do Sistema de Regulação (SISREG), Central de Regulação Municipal ou Central de Regulação Regional ou Central de Regulação Estadual, dependendo de onde o serviço é prestado. A regulação atende o disposto na Lei Estadual 17.066/2017. São oferecidas consultas especializadas, exames de imagem – Raio X, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Ressonância Nuclear Magnética (RNM) entre outros – exames laboratoriais de análises clínicas, algumas consultas e exames especializadas não contempladas pelo CISAMOSC entre outros serviços.

O Atendimento de urgência e emergência hospitalar é oferecido através do Hospital São Bernardo de Quilombo, para o qual o município mantém convênio/contrato de repasse mensal que também contempla algumas cirurgias gerais eletivas. Já os casos de maior complexidade são transferidos para o Hospital Regional Lenoir Vargas Ferreira (HRO) de Chapecó (Alta Complexidade).

Quanto as ações na infra estrutura da UBS realizados reformas e pequenos reparos (infiltração em paredes, lajes) melhoria no acesso de pacientes ao redor da UBS (troca/colocação de paver), início da ampliação da UBS; aquisição de moveis e equipamentos eletrônicos e de informatização, melhoria na rede de telefonia e internet, aquisição de veículo novo, reforma e manutenção de veículos usados que estavam parados para transporte de pacientes.

## **Em relação às despesas com saúde tem-se o seguinte relatório:**

- A receita total de impostos/transferências para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2021 foi de R\$ 15.221.772,33 (quinze milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL - SC

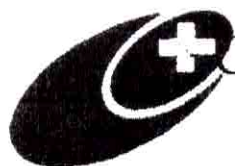
- A despesa total com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2021 foi de R\$ 4.153.748,10 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
- A dedução da despesa com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo (limite constitucional de 15%) no exercício de 2021 foi de 1.536.349,95 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
- O total das despesas para efeito de cálculo, com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2021 foi de R\$ 2.617.398,15 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
- O percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita total de impostos e transferências constitucionais e legais no exercício de 2021 chegou a 17,19%.
- O município aplicou um percentual de 2,19%, ou seja, o valor de R\$ 334.132,30 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos) acima do limite constitucional. O valor mínimo que deveria ser aplicado para cumprir o limite mínimo de 15% no exercício de 2021 seria de R\$ 2.283.265,85 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e o município aplicou o valor de R\$ 2.617.398,15 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que os recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Saúde deliberam por consenso de emitir PARECER FAVORÁVEL e aprovam a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e um (2021).

SANTIAGO DO SUL (SC), 21 de Março de 2022.

  
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL - SC

## ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: Edivan Matello Assinatura: 

Nome: Aldo Bacco Vanzin Assinatura: 

Nome: Gerson C. Ressorob Assinatura: 

Nome: Carmen Facchin Gentilini Assinatura: Joanna F. Gentilini

Nome: Cleudinei Lunedo Assinatura: Cleudinei Lunedo

Nome: Alcides Durante Assinatura: 

Nome: Lilian Blanger Assinatura: Lilian Blanger

Nome: — Assinatura: —